

QUINTA | 13/06/2024
EDIÇÃO 652
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por EMBALAGEM DE TUPÃ (CPF nº 08827763 em 13/06/2024 às 16:13:00 (GMT-03:00)).



Para conferir o original, acesse: <https://www.diarioem.com.br/verificador/4167-8832-1047-99e5>

ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi



GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.509, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DECORRENTES DE EMPREENDIMENTOS E AMPLIAÇÕES DESSES SISTEMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 63, I e XII, da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e nos artigos 18, 25, I, "a", "b", "h", 73 e 74, I, e 81 da Lei Complementar local nº 371, de 20.11.2019 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tupã, e considerando a necessidade de regulamentar a oportuna implantação e a ampliação de redes coletoras de esgoto e de água potável utilizando o passeio público, de forma a evitar intervenções desnecessárias em vias públicas, que podem ter potencial para causar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de Tupã a implantação de rede de esgoto e água potável em novos empreendimentos deverá ser executada exclusivamente pelo passeio público.

Art. 2º As ampliações das redes de esgoto e água potável existentes também serão projetadas e executadas pelo passeio público.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, entende-se por passeio público a faixa lateral das vias públicas, destinada ao trânsito de pedestres (art. 81, Lei Complementar local nº 371, de 20.11.2019).

Art. 4º Os projetos de novos empreendimentos e de ampliação de redes de esgoto e água potável devem incluir:

- I. A localização precisa das redes no passeio público;
- II. As especificações técnicas que garantam a segurança e a durabilidade das instalações;
- III. As medidas de acessibilidade e preservação do passeio público;
- IV. O atendimento às seguintes exigências:
 - a) O eixo das tubulações de água deve ser localizado a uma distância mínima de 0,50 m do alinhamento dos lotes;
 - b) O eixo das tubulações de esgoto deve ser localizado a uma distância mínima de 0,80 m do alinhamento dos lotes;
 - c) A distância mínima entre as tubulações de água e de esgoto deve ser de 0,60 m, e a tubulação de água deve ficar, no mínimo, 0,20 m acima da tubulação de esgoto.

Art. 5º A aprovação de projetos de empreendimentos,

execução de obras e ampliação de redes de esgoto e água potável fica condicionada prévia à apresentação de plano detalhado que demonstre a conformidade com este Decreto e com a legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 6º A execução das obras deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo órgão municipal competente, que verificará o cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 7º Nos casos onde a implantação de adutoras e redes de diâmetro e pressão elevada seja tecnicamente necessária, e a faixa de passeio não permitir ou comprometer a segurança do sistema e de imóveis de terceiros, tais instalações poderão ser realizadas na via pública, desde que:

I. Seja apresentado um estudo técnico justificando a impossibilidade de utilização do passeio público;

II. Assegure-se que a execução da obra não comprometerá a segurança coletiva e a mobilidade urbana;

III. Sejam adotadas todas as medidas de segurança e sinalização adequadas durante a execução dos serviços e a efetiva operação do sistema.

Art. 8º O não cumprimento das disposições deste Decreto implicará em:

I. Notificação e embargo da obra;

II. Impedimento técnico para emissão do Termo de Vistoria Final de Obra.

Art. 9º O Poder Executivo poderá expedir normas técnicas complementares e a fixação de penalidades aplicáveis em razão do descumprimento das imposições ora estabelecidas.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE JUNHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.511, DE 12 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SOLANGE APARECIDA SCHINOR QUIRINO MEDEIROS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA SOLANGE APARECIDA SCHINOR QUIRINO MEDEIROS** (RG nº 23.504.512-3), para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Educação, percebendo o subsídio previsto em Lei, a partir de 13.06.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de junho de 2024.



CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.533, DE 11 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR CLEBER VINÍCIUS GUIMARÃES PACHECO PARA O CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE AUDIOVISUAL, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o servidor CLEBER VINÍCIUS GUIMARÃES PACHECO (RG nº 49.741.127-1), para o cargo, em comissão, referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, observando a remuneração e atribuições previstas na Lei Complementar nº 426, de 23.12.2021, a partir de 03.06.2024, e **CESSA** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Audiovisual, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 03.06.2024.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, aos 11 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.535, DE 12 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SOLANGE APARECIDA SCHINOR QUIRINO MEDEIROS, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, SOLANGE APARECIDA SCHINOR QUIRINO MEDEIROS (RG nº 23.504.512-3), do cargo, de provimento em comissão, referência CC-XI, de Chefe de Gabinete Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.376, de 02.04.2024, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.536, DE 12 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALEXANDRE DE JESUS ROSA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PRORROGA** a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, de ALEXANDRE DE JESUS ROSA, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.537, DE 12 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA MARIA CRISTINA DOMINGOS, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - HORTO-JARDINAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são



conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 01/2022, em 2º lugar, MARIA CRISTINA DOMINGOS (RG nº 11.057.741-3 - CPF nº 015.471.708-83 - PIS/PASEP nº 1077004767-7), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Operacionais - HORTO-JARDINAGEM**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.538, DE 12 DE JUNHO DE 2024

CONTRATA TEMPORARIAMENTE, NAIARA BARBOSA BERTHOLDO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA** temporariamente, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de Professor de Educação Infantil I, em 60º lugar, NAIARA BARBOSA BERTHOLDO (RG nº 48.212.096-4 - CPF nº 383.244.228-62 - PIS/PASEP nº 2014465337-5), com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023, a partir de 11.06.2024 até 19.12.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, ASSINADO EM: 13/06/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2024. PROCESSOS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

N. 011/2024 - OSC: CASA DE ACOLHIMENTO ABRACE - Objeto: Desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços socioassistenciais para

execução do Projeto "Integração" na conformidade da política municipal de assistência social e do Plano de Trabalho. Valor anual, até o limite de: Recursos municipais = R\$ 361.666,67 (Trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Representante da OSC: SILAS GOMES DUARTE - Prefeito Municipal: CAIO KANJI PARDO AOQUI.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel, para atender demanda da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes do município de Tupã-SP, pelo prazo de até 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, os itens 01 e 02 (CR), à licitante COMPANHIA ULTRA GAZ SA, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 9,48 e R\$ 9,48; e o bem o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP, sob o nº 006/2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/06/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO TUPÃ COUNTRY CLUB NO MUNICIPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 154/2016 FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Após análise dos documentos apresentados pela empresa ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI ME - CNPJ: 17.883.261/0001-08, à vista daqueles exigidos em edital, manifesta-se pela sua irregularidade, a vista do descumprimento da obrigação de apresentação e comprovação de Índice de Liquidez Geral e o Grau de Endividamento Total na forma prevista no item 11.12.4.5, restando ausente o grau de endividamento quanto ao último balanço/ano fiscal, sendo observado que nos anos de 2021 e 2022 os índices são muito superiores aos exigidos. Em atendimento ao artº 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, caso tenha interesse. Sessão será reaberta no dia 20/06/2024 às 08h30min. Tupã, em 12/06/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação

Extrato



Extrato do Contrato Nº 069/2024 - Processo Licitatório Nº 408/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: SATT MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA-EPP, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2023 , OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE GPS EM TEMPO REAL QUE POSSIBILITA O CONTROLE, MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO, ATIVAÇÃO DE SIRENE À DISTÂNCIA POR MEIO DE SOFTWARE EM TEMPO REAL E 24 HORAS POR DIA COM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR GSM/GPRS E LOCALIZAÇÃO POR GPS, PARA USO EM 49 (QUARENTA E NOVE) VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 19.694,57 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).. Tupã, 05/06/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Prefeito Municipal.

.....



Aviso de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICAÇÃO DE PÁSSAROS E FECHAMENTO DE VÃOS NO PÁTIO DA ESCOLA JOSÉ MARIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

1 - CONTRATADO: AT DE AZEVEDO CONSTRUÇÕES ME

CNPJ Nº: 48.624.338/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 34.988,17 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 06 de junho de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Prça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa



ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO CACHORRO QUENTE PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS QUE SERÃO REALIZADAS NO CRAS NATALINO RODRIGUES, CRAS MARCIA THEREZINHA BRANCALHÃO E CRAS LESTE.

1 - CONTRATADO: SUSIMAR SANCHES GONÇALVES FERREZ ME

CNPJ Nº: 43.143.971/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 06 de junho de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praca da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PARA CONFECCIONAR OS BANNERS, FAIXAS, PLACAS E MAPAS DOS 66º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA QUE SERÃO SEDIADOS NESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 08 A 18 DE JULHO DE 2024, TENDO COMO OBJETIVO DE FORTALECER OS ATLETAS E AMPLIAR O ALCANCE DESSES JOGOS.

1 - CONTRATADO: GUILHERMO PINHEIRO RAMAZOTTI ME

CNPJ Nº: 26.896.478/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 29.847,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 10 de junho de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praca da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato

*Câmara Municipal de Tupã**Estado de São Paulo***EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n° 05/2024****Processo n° 20/2024****Parecer Jurídico:** 13/06/2024**Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.**Contratada:** Seta Informática de Tupã Ltda**Modalidade:** Dispensa de licitação**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática da Câmara e da TV Câmara.**Valor:** Mensal R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais), e o valor total constitui a importância de R\$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais)**Vigência:** 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.**Data:** 13/06/2024**Órgão:** Poder Legislativo**Unidade:** Câmara Municipal**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Conta:** 09 e 19**Marcos Rogério Gasparetto**

Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4f87-8832-f0f7-9ee5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 652, ano IV, veiculado em 13 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 13/06/2024 às 16:13:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4f87-8832-f0f7-9ee5>